

**ORIGEM Nº 2000.0012.2423-0)** Precatório/Requisitório da Desembargadora Relatora Gizela Nunes da Costa.

Exequente: Maria Nair Dias Martins e outros  
Rep. Jurídico: OAB-Ce – 4945 – Paulo Teles da Silva  
Executado: Estado do Ceará (Policia Militar)

Cumpre-se o precatório/requisitório, obedecendo as formalidades legais e nos termos da solicitação da Desembargadora Relatora Gizela Nunes da Costa.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**RESOLVE exonerar** BIANCA SARQUIS MELO AMORIM TAVARES, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 23699.1/5, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento de Oficial de Gabinete da Presidência, símbolo DAS-1, bem como lotá-la na Secretaria de Tecnologia da Informação, sem prejuízo dos valores percebidos a título da gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, concedidos mediante Portarias nºs 89/2009 e 692/2009, publicadas nos Diários da Justiça de 11 de fevereiro de 2009 e 1º de julho de 2009, respectivamente.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 04 de março de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**

**PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTRARIA Nº 38/2010**

**O DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constantes no art. 53, incisos I, XXVIII e XXX, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de dezembro de 1994, e no art. 5º, incisos II e XI, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Avaliação que será responsável pela fiscalização, avaliação e acompanhamento dos resultados do Contrato de Gestão nº 01/2009, Processo Nº 2009.0027.1588-5, celebrado entre o TJCE e o Centro de Gestão e Desenvolvimento Tecnológico (CGDT), com a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão do Poder Executivo do Estado do Ceará (SEPLAG) e a interveniência técnica da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE);

CONSIDERANDO, ainda, o nível de responsabilidade, o grau de conhecimento e a experiência exigidos para o bom desempenho das atribuições da Comissão referida, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, para compor a Comissão de Avaliação, os seguintes servidores: AIRTON MONTEIRO GONDIM, matrícula nº 7668, Assessor Técnico da Secretaria de Finanças, FRANCISCO GLADSTONE DE BRITO ALMEIDA, matrícula nº 7195, Auditor Chefe do Controle Interno, KENIA LILIAN DA SILVA SANTOS, matrícula nº 800165, Gerente de Projetos.

Art. 2º. Os servidores designados acima atuarão juntamente com os seguintes representantes externos: LÍCIA VIANA BEZERRA, Coordenadora de Estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEPLAG, DENISE MARIA NORÓES OLSEN, Coordenadora do Escritório de Gerenciamento de Projetos da ETICE, e FRANCISCO DE ASSIS PINTO FALCÃO, Diretor de Negócios do CGDT, cujos trabalhos serão coordenados pelo primeiro servidor indicado no art. 1º.

Art. 3º. A Comissão deverá realizar os seus trabalhos de acordo com a Cláusula Décima Primeira e a Sistematica de Avaliação de Desempenho (Anexo 03) constantes do Contrato de Gestão.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 04 dias de março de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

\*\*\*

**PORTRARIA Nº 39/2010**

**O DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constantes no art. 53, incisos I, XXVIII e XXX, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de dezembro de 1994, e no art. 5º, incisos II e XI, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995.

CONSIDERANDO a necessidade de designar o Gestor do Contrato de Gestão nº 01/2009, Processo Nº 2009.0027.1588-5, celebrado entre o TJCE e o Centro de Gestão e Desenvolvimento Tecnológico (CGDT), com a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão do Poder Executivo do Estado do Ceará (SEPLAG) e a interveniência técnica da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE);

CONSIDERANDO, ainda, o nível de responsabilidade, o grau de conhecimento e a experiência exigidos para o bom desempenho das atribuições do Gestor do Contrato, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar para a atribuição de Gestor do Contrato em epígrafe o servidor Francisco José Porto Montenegro, matrícula nº 7193, Secretário de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. O Gestor do Contrato deverá atuar de acordo com as previsões da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 04 dias de março de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5165-40.2010.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar, a partir de 1º de março de 2010, voluntariamente por tempo de contribuição, **MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA**, no cargo de Desembargadora, Matrícula nº Matrícula nº 92521.1/8, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** o provento mensal no valor de R\$ 24.117,62 (vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos), conforme a Lei estadual nº 14.527, de 08 de dezembro de 2009, publicada em 11 de dezembro de 2009, em forma de subsídio, instituído pelo art. 39, § 4º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
Presidente

**CIRCULAÇÃO EM 04/03/2010 ÀS 17:00 h**